



Diante da não apresentação da defesa, no prazo legal, mantenho a pena de **ADVERTÊNCIA VERBAL**, ao GCM 1ª CL J.I.S.O. – RF 20.672, referente ao Processo Administrativo de nº 3581/2021, por infração prevista no inciso VI, art. 17, do Decreto 7023/2007.

Publique e comunique-se.

Mauá, 20 de Abril de 2021.



**CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Comandante da Guarda Civil Municipal